



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS ), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

#### **CAMARA:**

**01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO**

**01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO**

01.001.01.031.01.2001-339035-1.500.0000 .....R\$ 275.000,00

01.001.01.031.01.2001-339039-1.500.0000 .....R\$ 500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 775.000,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

#### **CAMARA:**

**01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO**

**01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO**

01.001.01.031.01.2001-319094-1.500.0000 .....R\$ 50.000,00

01.001.01.031.01.1001-449051-1.500.0000 .....R\$ 614.000,00

01.001.01.031.01.1002-449052-1.500.0000 .....R\$ 111.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 775.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Caarapó - MS, 31 de Janeiro de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Assoc. sul
Nº <u>3572</u> na data <u>19/04/2024</u>
Pág. _____

<b>Alessandra Cristina Prudêncio</b> Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019